

n.º 10, Moita do Norte, 2260-000 Vila Nova da Barquinha com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. António Bonifácio, com domicílio profissional no Edifício Ordem IV, R/C, Piso 4 C, Apartado 47, 4630 Marco de Canaveses

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-09-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Entroncamento, 8-6-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Margarida Alfaiate*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel de Matos dos Ramos*. 303480492

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 7099/2010

Processo: 2536/09.9TBFAF Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Carla da Cunha Pereira Lopes e outro(s).

Insolvente: Francisco Branco Costa, L.ª

Francisco Branco Costa, L.ª, NIF — 504936018, Endereço: Rua Senhora dos Bons Caminhos, N.º 75, 4820-000 Estorãos

Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto, Quinta da Bengada, S. Faustino, 4800-000 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as demais dívidas.

Data: 18-06-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Sofia Teixeira de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Balbina Gonçalves*. 303405567

Anúncio n.º 7100/2010

Processo n.º 758/10.9TBFAF — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Oito Malhas — Têxteis, L.ª

Credor: Instituto de Solidariedade e Segurança

Insolvente: Oito Malhas — Têxteis, L.ª, NIF 505927624, Endereço: R. Fornelo — n.º 81, 4820-000 Fafe e

Administrador de Insolvência: Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edifício do Palácio, Sala, 210, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por despacho de 30/06/2010.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as demais dívidas

Data: 01-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Sofia Teixeira de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Balbina Gonçalves*. 303441944

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 7101/2010

Insolvência Pessoa Colectiva (Apresentação) — Processo n.º 2855/09.4TBFLG

Devedora/Insolvente:

FABICAT – Calçados. Unipessoal, Lda.

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Nos autos de Insolvência n.º 2855/09.4TBFLG, a correr termos no 1º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, em que são Insolvente: FABICAT — Calçados Unipessoal, Lda., NIF — 507254406, Endereço: Lugar das Cruzes, Idães, 4610-000 Felgueiras e Administrador da Insolvência: Dr. Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto — Quinta da Bengada, S. Faustino, 4815-374 Guimarães,

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

Felgueiras, 06-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo António Carvalho Souto*. — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes*. 303452409

Anúncio n.º 7102/2010

Nos autos de Prestação de Contas de Administrador (CIRE) n.º 2075/08.5TBFLG-P, a correr termos no 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, o Dr. Paulo António Carvalho Souto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber, que são os credores e a/o insolvente(o) Orinter Construções, L.ª, NIF — 505342790, Endereço: Galeria da Cepsa, Loja 8, S. Mamede, Vila Verde, 4615-755 Felgueiras, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Felgueiras, 7-7-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo António Carvalho Souto*. — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes*. 303460688